



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

2ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 21/10/2024 a 25/10/2024

Conflito de Atribuições nº 1.01115/2024-50

Relator: Cons. Edvaldo Nilo de Almeida

Requerente: Procuradoria da República – São Paulo

Requerido: Ministério Público do Estado de São Paulo

Objeto: Ministério Público Federal no Estado de São Paulo. Ministério Público do Estado de São Paulo. Conflito negativo de atribuições. Notícia de Fato nº 1.34.028.000121/2024-95. Notícia de Fato 38.0531.0000007/2023-4 (SEI 29.0001.0011938.2023-95). Apuração de irregularidades no Processo Administrativo n. 3.994/2021 (Pregão Presencial n. 36/2021, Ata de Registro de Preços n. 96/2021) da Prefeitura de Jarinu/SP.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Conflito de Atribuições, declarando a atribuição do Ministério Público do Estado de São Paulo para prosseguir na condução da investigação, nos termos do voto do Relator. Ausentes, em razão da vacância do cargo, os representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil e pelo Supremo Tribunal Federal.

Rafaela Pires de Castro Oliveira  
Coordenadora de Processamento de Feitos